



EDITAL DE RESULTADO E DE MATRÍCULA – UNIDADE DE APRENDIZAGEM ESPECIAL OU DISCIPLINA ESPECIAL – GRADUAÇÃO DA UNISUL – 2019

Edital de divulgação de candidatos com inscrição homologadas e de matrícula nas Unidades de Aprendizagem ou Disciplinas Especiais nos Cursos de Graduação presencial da Unisul, conforme edital GR N° 1061 para o segundo período letivo de 2019.

A Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, no uso das atribuições, torna público, a relação dos candidatos com inscrição homologada nas Unidades de Aprendizagem ou Disciplinas Especiais nos Cursos de Graduação da Unisul, na modalidade presencial, e informa acerca do processo de matrícula para o segundo período letivo de 2019.

1. DO RESULTADO

UNIDADE UNIVERSITÁRIA GRANDE FLORIANÓPOLIS

UNIDADE DE APRENDIZAGEM OU DISCIPLINA ESPECIAL

HOMOLOGADOS

ID	NOME
654146	Bianca Voltarelli Panico
660355	Felipe Pyhus Julius

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



594573	Fernanda Roder Moreira
35012	Francielli Machado
616380	Gabriela Spilari Santos
663934	Glauciane Boenos Mello
657595	Iago Ceccato
345450	Jardel Alzemiro Vieira
629582	Letícia Borges Dos Santos
642785	Patricia Franciele Enck
653772	Victor Broering Lehmkuhl

UNIDADE UNIVERSITÁRIA TUBARÃO

UNIDADE DE APRENDIZAGEM OU DISCIPLINA ESPECIAL

HOMOLOGADOS

ID	NOME
452533	Ana Caroline Voltolini Fernandes
662968	Andre Zanatta Locks
663164	Caroline Schlickmann
647041	Daniel Teixeira Kruger
663629	Diessica Leticia Junges
660503	Franklin Arias Cuellar Junior
662992	Gustavo Pavei De Lucca
590978	Jaíne Perin Böger
663449	Jaqueline Soares De Sousa
663090	Jose Ricardo Vitorio Fernandes

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





591825	Kerolainy Borges Eufrazio
419773	Khetlyn Karolyne Rodrigues Barcelos
653612	Laila Cardoso Avelino
552172	Maria De Cássia Santana
663086	Paulo Jose Inacio Da Luz
663061	Rodrigo Timm Dos Passos
663959	Romario Machado Marcilio
662999	Sarita Teles Dos Santos
546173	Tiago Cechinel Borges
445265	Uilio Domingos Da Rosa
28464	Vinicius Beal Abatti
663899	Vitor Machado Tonetti
662969	Wagner Waterkemper De Moraes

UNIDADE UNIVERSITÁRIA BRAÇO DO NORTE

UNIDADE DE APRENDIZAGEM OU DISCIPLINA ESPECIAL

HOMOLOGADOS

ID	NOME
434864	Thiago Madeira Pedroso

2. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado, automaticamente autoriza a Unisul a efetuar sua matrícula, ficando esta condicionada ao preenchimento dos requisitos já efetuados no processo de inscrição, conforme segue:

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





- Assinatura ou adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. - Encaminhamento da documentação exigida no Edital, com a devida conferência e validação da Unisul.

3. DO BOLETO BANCÁRIO

3.1 O candidato deverá acessar o Portal Unisul com o mesmo login e senha da inscrição e efetuar a impressão do boleto da primeira parcela.

3.2 As demais parcelas vencerão dia 10 de cada mês. Não serão concedidas prorrogações no prazo de vencimento.

3.3 O boleto correspondente à primeira parcela, não será encaminhado pelo Correio. Este poderá ser impresso através do Portal MinhaUnisul (<https://minha.unisul.br>) ou retirado no Saiac, antes do vencimento.

Data do Vencimento do Boleto: 6/9/2019.

Unidade Universitária da Pedra Branca - SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico), Avenida Pedra Branca, nº 25, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça - SC, CEP 88137-270, das 8 às 22 horas, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 8 às 12 horas.

Unidade Universitária Florianópolis - SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico): Rua Trajano, nº 219, Centro, Florianópolis - SC, CEP 88010-010, das 8 às 22 horas, de segunda a sexta-feira e, aos sábados, das 8 às 12 horas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Rua Antonio Dib Mussi, nº 366 - Centro- Florianópolis - SC, CEP 88015-110, das 8 às 22 horas, de segunda a sexta-feira e, aos sábados das 8 às 12 horas

Unidade Universitária de Tubarão - SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico), Rua Simeão Esmeraldino de Menezes, nº 400 CEP 88704-910, Dehon, das 8 às 22 horas, de segunda a sexta-feira e, aos sábados, das 9 às 13 horas. Unidade Universitária Braço do Norte - SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico), Rodovia SC 482, Km 5, Braço do Norte - SC, CEP 88750-000, das 13h30min às 18 horas e das 19 às 22h30min, de segunda a sexta-feira.

Unidade Universitária Araranguá - SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico), Rodovia Jorge Lacerda (SC 449), Km 35.4, Jardim das Avenidas, Araranguá - SC, CEP 88900-000, das 13 às 22 horas, de segunda a sexta-feira.

Unidade Universitária Içara - SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico), Rua Linha Três Ribeirões, S/N, Loteamento Centenário, Liri, Içara - SC, CEP 88820-000, das 13 às 22 horas, de segunda a sexta-feira.

3.4 Qualquer problema relacionado com boletos deve ser tratado pelo telefone 0800 970 7000 ou via opção “Solicitar Caso de Informação”, disponibilizado no Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>).

3.5 É responsabilidade do estudante imprimir o boleto em tempo hábil para pagar a primeira e demais parcelas em dia.

3.6 Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





4. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas para os estudantes com inscrições homologadas iniciarão conforme o Anexo do Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 O candidato com inscrição homologada que, sob qualquer hipótese, deixar de cumprir qualquer dos termos deste Edital, perderá o direito à vaga.
- 5.2 A Unisul reserva-se o direito de não oferecer a Disciplina Especial ou Unidade de Aprendizagem Especial que, após a realização da inscrição e da matrícula, não apresentar o número mínimo de matrícula. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, que fará a devolução integral do valor recebido, facultando-lhe a opção por outra Disciplina Especial ou Unidade de Aprendizagem Especial para o qual tenha sido confirmada a oferta e para o qual haja vagas.
- 5.3 As taxas administrativas decorrentes de solicitações administrativas, acadêmicas e financeiras feitas pelo estudante serão cobradas nos boletos dos meses subsequentes às solicitações.
- 5.4 A Unisul ressalta que, quando da emissão do certificado do estudante, poderá exigir nova apresentação da documentação, com a finalidade de cumprir a legislação vigente à época.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





- 5.5 A emissão do certificado ocorrerá somente após o término do semestre.
- 5.6 É vetada a matrícula para estudante que esteja em situação de inadimplência com a Universidade.
- 5.7 A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue no ato da matrícula.
- 5.8 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação dos resultados, para recorrer das informações referentes ao mesmo.

Tubarão (SC), 22 de agosto de 2019.

Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

